

28.10. Os casos omissos do edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e demais normativos legais aplicáveis.

28.11. Após a emissão da Permissão de Uso Qualificada, pode o permissionário, que for pessoa física, optar por constituir-se pessoa jurídica, nos termos da Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021.

28.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Permissão de Uso Qualificada, aceitar ou retirar, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Conforme art. 87 da Lei nº 8.666;

28.13. Os Agentes Administrativos que praticarem atos em desacordo com preceitos da Lei nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

28.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.15. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

28.16. A nulidade do procedimento licitatório induz à da Permissão de Uso Qualificada, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

28.17. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.18. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca da Concorrência Pública nº 13/2023 – SEGOV, deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de entrega dos envelopes, por meio de documento assinado pelo proponente ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 905, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, ou encaminhado por e-mail: segov.cplf@buriti.df.gov.br, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

28.19. As Permissões outorgadas deverão ser registradas no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões-SICP, sistema oficial de registro de concessões e permissões de bens públicos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, criado por meio do Decreto Distrital nº 39.331, de 12 de setembro de 2018.

28.20. Havendo irregularidades no edital, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060.

28.21. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.segov.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
FEIRA DA CULTURA, ARTE E BELEZA**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 15/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira da Cultura, Arte e Beleza, Região Administrativa do SIA, conforme tabela.

Habilitados		Inabilitados		
Nome completo	CPF/CNPJ	Nome Completo	CPF/CNPJ	Motivo
ANA LÚCIA SILVA DA ROCHA	381.*.*-49	ALINE PRISCILA BATISTA VIEIRA	038.*.*-96	Ausência de Certidão de Débitos com o DF
APARECIDA ALVES SIQUEIRA	259.*.*-68	JAIR ALVES RODRIGUES FILHO	036.*.*-19	Ausência da Declaração de Nada Consta da Administração Regional
CAMILA VIEIRA DA ROCHA	005.*.*-86	WELLINGTON DOS SANTOS	694.*.*-68	Ausência da Declaração de Penalidade (Anexo VII)
DALILA NUNES DE OLIVEIRA	305.*.*-15	YULHA ALVES NEIVA	000.*.*-05	Ausência de Certidão de Débitos com o DF
DEBORA KEYSE GOMES DA MATA VIEIRA	756.*.*-53			
ELEZILDA DE ANDRADE RIBEIRO	700.*.*-20			
ENZO GALVÃO BUARQUE DE ALBUQUERQUE	045.*.*-43			
FABIANA CARVALHO SOUSA	045.*.*-65			
FÁBIO SILVA NEIVA	721.*.*-91			

FRANCISCO LOPES RIBEIRO	214.*.*-72			
FRANKLIN MARCIO DE ARAUJO	669.*.*-04			
IGOR SANTAREM DO NASCIMENTO	848.*.*-91			
LEONARDO NUNES RIBEIRO	065.*.*-89			
LUANA CRISTINA N. DOS SANTOS	065.*.*-84			
LUCAS NUNES RIBEIRO	010.*.*-08			
MACSUEL ROSAL SILVA	046.*.*-00			
MARIA AURINEIDE DE SOUSA SANTOS	012.*.*-38			
MARIA DA COSTA	527.*.*-15			
MARLIZA SOUZA SANTOS	048.*.*-12			
RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA ROCHA	252.*.*-10			
RAINIE FELIPE R. PUMINE	049.*.*-26			

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2023
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
FEIRA PERMANENTE DO GAMA**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 16/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente, Região Administrativa do Gama, conforme tabela.

Habilitados			Inabilitados		
Nome completo	CPF/CNPJ	Observação	Nome completo	CPF/CNPJ	Motivo
Antonio Moura da Silva Filho	055.*.*-05		Ana Lucia de Almeida Silva	955.*.*-10	Ausência de Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal
Azelita Albina de Lima	183.*.*-91	Apresentar documentos necessários no ato da assinatura da Permissão de Uso (em caso de classificação)	Marilene de Sousa	397.*.*-68	Ausência do Nada Consta da Administração Regional; Ausência da Declaração de Residência
Ivonaldo José da Silva	444.*.*-00	Apresentar documentos necessários no ato da assinatura da Permissão de Uso (em caso de classificação)	Osmar Rosa de Sousa	300.*.*-68	Ausência da Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Ausência de Nada Consta da Administração Regional
José Augusto Fernandes	493.*.*-87	Apresentar documentos necessários no ato da assinatura da Permissão de Uso (em caso de classificação)			
Maria Lúcia de Jesus	128.*.*-15	Apresentar documentos necessários no ato da assinatura da Permissão de Uso (em caso de classificação)			
Maria Luiza Ribeiro Camargos	077.*.*-07				
Mônica Raimundo Cabral Vitoriano	579.*.*-15	Apresentar documentos necessários no ato da assinatura da Permissão de Uso (em caso de classificação)			
Suênia de Almeida Silva Teixeira	017.*.*-32				
Vlázia Maria Lima de Carvalho	51.237.771/0001-38				

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS